

COPASTUR	POLÍTICA	Código: POL 038
		Criação: 21/07/2025
		Atualização: N/A
		Rev.00 Pág.: 1 de 10
COMPLIANCE		

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	OBJETIVO.....	2
3.	ABRANGENCIA.....	2
4.	BASE REGULATORIA	2
5.	REFERENCIAS.....	3
6.	DIRETRIZES GERAIS.....	3
7.	CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	3
8.	DEFINIÇÃO.....	4
9.	ESCOPO DA FUNÇÃO DE COMPLIANCE.....	4
10.	MISSÃO.....	4
11.	PRINCÍPIOS DE COMPLIANCE NA COPASTUR.....	5
12.	RESPONSABILIDADES	5
13.	Alta Administração.....	5
14.	Alta Liderança.....	5
15.	Comissão de Ética	5
16.	Área de Compliance	6
17.	Responsável pela Gestão de Compliance	6
18.	CÓDIGO CORPORATIVO DE ÉTICA CONDUTA	7
19.	CANAL DE ÉTICA	7
20.	TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO.....	7
21.	DUE DILIGENCE E RELACIONAMENTO COM TERCEIROS.....	8
22.	GESTÃO DE DOCUMENTOS	8
23.	MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA	8
24.	RESPONSABILIDADES	8
25.	PENALIDADES.....	8
26.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	9
27.	CONTROLE E REFERÊNCIA A OUTROS DOCUMENTOS	9
28.	REGISTRO DE REVISÕES	10

COPASTUR	POLÍTICA	Código: POL 038
		Criação: 21/07/2025
		Atualização: N/A
		Rev.00 Pág.: 2 de 10
COMPLIANCE		

1. INTRODUÇÃO

A Copastur reafirma seu compromisso com a integridade, a ética e a conformidade legal em todas as suas operações e relações de negócios, no Brasil e no exterior.

Esta Política de Compliance estabelece diretrizes e responsabilidades voltadas à prevenção, detecção e resposta a condutas que violem a legislação, os normativos internos ou os padrões éticos da organização.

Alinhada às boas práticas internacionais, como as Diretrizes da OCDE e as convenções anticorrupção das quais o Brasil é signatário, esta política tem como objetivo fortalecer a governança, assegurar controles efetivos e preservar a reputação institucional da Copastur.

Seu conteúdo está em consonância com o Código Corporativo de Ética e Conduta, promovendo uma cultura organizacional pautada em respeito, segurança, diversidade e integridade.

2. OBJETIVO

Estabelecer os princípios e diretrizes do Programa de Compliance da Copastur, com foco na promoção de uma cultura organizacional pautada na integridade, no cumprimento das normas legais e regulatórias e na prevenção de riscos éticos e reputacionais.

A política tem como base a cultura de integridade, expressa em decisões éticas, transparência nas relações, responsabilidade corporativa e atuação preventiva diante de potenciais desvios ou não conformidades.

3. ABRANGENCIA

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, estagiários, aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e quaisquer terceiros que atuem em nome ou no interesse da Copastur, no Brasil ou no exterior.

4. BASE REGULATORIA

- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Empresarial
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- Lei nº 9.613/1998 – Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT)

COPASTUR	POLÍTICA	Código: POL 038
		Criação: 21/07/2025
		Atualização: N/A
		Rev.00 Pág.: 3 de 10
COMPLIANCE		

- Diretrizes da ISO 37301 – Sistemas de Gestão de Compliance
- ISO 37002 – Gestão de Canais de Denúncia
- Convenção da ONU contra a Corrupção
- Diretrizes da OCDE sobre Integridade e Conduta Empresarial

5. REFERENCIAS

- Código Corporativo de Ética e Conduta
- Política de Governança Corporativa
- Política Anticorrupção
- Política de Prevenção Lavagem de Dinheiro
- Política de Privacidade e Proteção de Dados
- Política de Segurança da Informação
- Política de Não Retaliação
- Política de Medidas Disciplinares

6. DIRETRIZES GERAIS

A Copastur estrutura seu Programa de Compliance com base nos seguintes pilares:

- Comprometimento da alta administração
- Avaliação e gestão de riscos de integridade
- Código de Conduta e políticas internas atualizadas
- Canal de Denúncias seguro, sigiloso e independente.
- Resposta tempestiva a desvios e inconformidades
- Treinamento e comunicação contínua
- Monitoramento, auditorias e melhoria contínua.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

COPASTUR	POLÍTICA	Código: POL 038
		Criação: 21/07/2025
		Atualização: N/A
		Rev.00 Pág.: 4 de 10
COMPLIANCE		

A Gestão de Compliance pode ser aplicada de forma autônoma ou integrada a outros sistemas de gestão. A adaptação dos processos deve respeitar os requisitos contratuais ou de partes interessadas, desde que assegure a conformidade com a legislação e normas vigentes.

8. DEFINIÇÃO

Compliance	Termo derivado do verbo em inglês "to comply", que significa obedecer, atender ou estar em conformidade. No contexto corporativo, refere-se ao compromisso da organização em cumprir integralmente leis, regulamentos, normas internas e demais obrigações aplicáveis, assegurando que todos os colaboradores ajam de acordo com princípios éticos e legais, com foco na prevenção de irregularidades e promoção da integridade institucional.
Risco de Não Conformidade	Possibilidade de perdas financeiras, reputacionais ou legais decorrentes do não cumprimento de normas, leis ou diretrizes éticas.
Programa de Compliance	Conjunto estruturado de medidas que promove a prevenção, detecção e resposta a atos ilícitos e desvios de conduta, alinhada aos princípios da ética empresarial e da boa governança.

9. ESCOPO DA FUNÇÃO DE COMPLIANCE

A área de Compliance da Copastur atua como segunda linha de defesa, com o objetivo de garantir conformidade legal, regulatória e ética em todas as atividades da companhia. Sua atuação inclui:

- Governança Corporativa
- Gestão de riscos reputacionais
- Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo
- Proteção ao consumidor
- Monitoramento de obrigações normativas

A estrutura é corporativa, com equipe dedicada, atuação transversal e independência funcional.

10. MISSÃO

COPASTUR	POLÍTICA	Código: POL 038
		Criação: 21/07/2025
		Atualização: N/A
		Rev.00 Pág.: 5 de 10
COMPLIANCE		

Assegurar, em conjunto com outras áreas, a aplicação dos normativos internos e externos, garantindo a conformidade legal e regulatória, promovendo a ética corporativa, prevenindo desvios e fomentando uma atuação responsável em todos os níveis da organização.

11. PRINCÍPIOS DE COMPLIANCE NA COPASTUR

- Integridade e ética em todas as relações
- Tolerância zero à corrupção e à lavagem de dinheiro
- Transparência e responsabilidade
- Comprometimento da Alta Administração e da Alta Liderança
- Respeito aos direitos humanos, diversidades e legislação vigente.

12. RESPONSABILIDADES

13. Alta Administração

Responsável por liderar, apoiar e garantir os recursos necessários à efetividade do Programa de Compliance. Compromete-se com o exemplo ético, a promoção da cultura de integridade e a revisão periódica do programa.

14. Alta Liderança

Responsável por aplicar e reforçar as diretrizes do Programa de Compliance em sua área de atuação. Atua como exemplo de conduta ética, apoia treinamentos e comunicações, garante o cumprimento das políticas internas e colabora com a identificação e mitigação de riscos de integridade.

15. Comissão de Ética

Órgão de natureza consultiva e de assessoramento à liderança, responsável por apoiar a governança ética, avaliar casos sensíveis e propor medidas corretivas.

- I. Promover a cultura de integridade e conduta ética
- II. Avaliar e aprimorar normas internas

COPASTUR	POLÍTICA	Código: POL 038
		Criação: 21/07/2025
		Atualização: N/A
		Rev.00 Pág.: 6 de 10
COMPLIANCE		

- III. Acompanhar casos de desvios de conduta
 - i. Monitorar denúncias e ações da liderança
 - ii. Reportar à Alta Administração atividades e recomendações.

Contato: etica@copastur.com.br

16. Área de Compliance

Responsável: Gerente de Compliance

- Atuar como facilitadora entre áreas de riscos, auditoria e governança
- Desenvolver, revisar e divulgar normativos internos
- Conduzir ações de treinamento e comunicação
- Monitorar legislação e garantir aderência regulatória
- Apoiar auditorias internas e externas
- Acompanhar e reportar planos de ação de auditoria
- Apoiar a gestão de continuidade de negócios
- Avaliar a eficácia dos controles internos e indicadores de compliance
- Sugerir melhorias com base em mudanças internas e externas
- Garantir os recursos adequados (humanos financeiros e tecnológicos)
- Identificar áreas com histórico de não conformidade e propor ações corretivas

O Programa de Compliance está alinhado à Política de Governança Corporativa da Copastur e opera em sinergia com os comitês temáticos (Comissão de Ética, Comitê de Segurança da Informação e Privacidade, Comitê de Diversidade e Inclusão), assegurando transversalidade e alinhamento estratégico.

Contato: compliance@copastur.com.br

17. Responsável pela Gestão de Compliance

A Alta Administração deve designar formalmente, no âmbito corporativo, o responsável pela área de Compliance. Essa pessoa será encarregada de coordenar o programa, garantir sua efetividade e assegurar que os princípios desta Política sejam observados e aplicados em todas as esferas da organização.

COPASTUR	POLÍTICA	Código: POL 038
		Criação: 21/07/2025
		Atualização: N/A
		Rev.00 Pág.: 7 de 10
COMPLIANCE		

18. CÓDIGO CORPORATIVO DE ÉTICA CONDUTA

O Código Corporativo de Ética e Conduta da Copastur complementa esta Política ao estabelecer os padrões de comportamento esperados de todos os colaboradores, estagiários, aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios, no Brasil e no exterior.

O documento reflete os valores da organização ética, valorização das pessoas, cultura de dono, liderança pelo exemplo, simplicidade, diversidade, sustentabilidade e superação de resultados e orienta a atuação responsável e íntegra no exercício das atividades profissionais.

19. CANAL DE ÉTICA

O Canal de Ética é uma plataforma interna, online na plataforma Feedz, gerida pela Comissão de Ética, destinada a executivos e colaboradores da Copastur para reportar comportamentos ou ações que contrariem as diretrizes do Código Corporativo de Ética e Conduta, políticas ou procedimentos internos, de forma simples, segura e anônima.

A Copastur garante total anonimato, confidencialidade e proteção contra retaliação para os denunciantes de boa-fé. O Canal de Ética está disponível para todos os colaboradores, podendo ser acessado via site com atendimento 24 horas. A Copastur acredita que o sucesso de um Programa de Compliance depende da participação de todos.

Para denúncias do público externo é disponibilizado o canal via e-mail: etica@copastur.com.br, publicado em nossos canais oficiais.

As manifestações são tratadas com confidencialidade, imparcialidade e isenção, sendo analisadas pela Comissão de Ética e/ou pela Alta Administração, conforme a natureza do caso.

Reforçamos que retaliações contra denunciantes de boa-fé não serão toleradas, conforme nossa Política de Não Retaliação. Da mesma forma, denúncias infundadas ou de má-fé poderão ser objeto de apuração e responsabilização conforme nosso regime disciplinar.

20. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

A Copastur promove treinamentos periódicos sobre compliance, anticorrupção, PLD/FT, proteção de dados e ética corporativa. A área de Compliance é responsável por garantir o engajamento contínuo das lideranças e equipes, reforçando comportamentos éticos no dia a dia.

COPASTUR	POLÍTICA	Código: POL 038
		Criação: 21/07/2025
		Atualização: N/A
		Rev.00 Pág.: 8 de 10
COMPLIANCE		

21. DUE DILIGENCE E RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

A Copastur realiza diligências prévias de integridade (due diligence) em terceiros considerados relevantes, com o objetivo de mitigar riscos reputacionais, legais e de conformidade à sua operação.

22. GESTÃO DE DOCUMENTOS

As políticas, procedimentos e registros internos seguem um fluxo formal de elaboração, aprovação e revisão periódica, a fim de assegurar sua eficácia, atualidade e alinhamento às normas e práticas vigentes.

23. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

O Programa de Compliance é monitorado de forma contínua, com avaliações periódicas anuais, auditorias internas e revisões realizadas sempre que necessário, com foco na melhoria contínua e na aderência às melhores práticas de mercado.

24. RESPONSABILIDADES

É dever de todos os colaboradores conhecer o conteúdo desta Política e compreender suas respectivas obrigações quanto à sua aplicação.

Alta Administração e Alta Liderança devem garantir o cumprimento das diretrizes aqui descritas, bem como promover sua atualização sempre que necessário, conforme a evolução de processos internos ou alterações normativas.

Situações de não conformidade com esta Política devem ser imediatamente comunicadas aos gestores e/ou a área de compliance diretamente, os quais são responsáveis por promover o tratamento adequado aos casos reportados.

25. PENALIDADES

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política sujeitará o infrator às sanções disciplinares previstas no Código Corporativo de Ética e Conduta e na legislação vigente aplicável.

As sanções serão aplicadas conforme a Política de Consequências e Medidas Disciplinares da Copastur, garantindo proporcionalidade, ampla defesa e coerência com o Código de Ética. A responsabilização poderá alcançar também prestadores de serviços, fornecedores e terceiros envolvidos.

COPASTUR	POLÍTICA	Código: POL 038
		Criação: 21/07/2025
		Atualização: N/A
		Rev.00 Pág.: 9 de 10
COMPLIANCE		

26. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser revisada a cada 2 (dois) anos, ou em periodicidade inferior, caso haja alterações relevantes na legislação, regulamentações aplicáveis ou nos processos internos da Copastur.

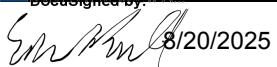
27. CONTROLE E REFERÊNCIA A OUTROS DOCUMENTOS

IDENTIFICAÇÃO	ARMAZENAMENTO	PROTEÇÃO	RECUPERAÇÃO	TEMPO DE RETENÇÃO DE ARQUIVO	DISPOSIÇÃO
Código Corporativo de Ética e Conduta	Rede SGI	BACKUP	Data	Permanente	Permanente
Política Governança Corporativa	Rede SGI	BACKUP	Data	Permanente	Permanente
Política Anticorrupção	Rede SGI	BACKUP	Data	Permanente	N/A
Política Prevenção Lavagem de Dinheiro	Rede SGI	BACKUP	Data	Permanente	N/A
POL-002 Privacidade e Proteção de Dados	Rede SGI	BACKUP	Senha	Permanente	N/A
POL-001	Rede SGI	BACKUP	Senha	Permanente	N/A

COPASTUR	POLÍTICA	Código: POL 038
		Criação: 21/07/2025
		Atualização: N/A
		Rev.00 Pág.: 10 de 10
COMPLIANCE		

Segurança da Informação					
Política Não Retaliação	Rede SGI	BACKUP	Data	Permanente	N/A
Política de Medidas Disciplinares	-	-	-	-	-

28. REGISTRO DE REVISÕES

Nº DA REVISÃO	CRIADO/ REVISADO POR:	APROVADO POR: DocuSigned by:	NATUREZA DA REVISÃO	DATA
00	Gerente de Jurídico e Compliance e Analista de Compliance	 8/20/2025 <small>000EDF1FCE5A524EA</small>  8/20/2025 <small>0B234434BF6A44B...</small>	Criação do documento	21/07/2025

CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> PÚBLICO	INTERNO	CONFIDENCIAL
----------------------------	---------------------------------------------	---------	--------------